



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 148/2017

João Pessoa, 27 de abril de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições do art. 93, inciso VIII, e 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Resolução nº 182/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando, ainda, a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno deste Regional, proferida nos autos da Resolução Administrativa nº 038/2017.

R E S O L V E

PROVER no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Região o Excelentíssimo Juiz **FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA**, removido a pedido, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com efeitos a contar de 28.04.2017, vago em decorrência da aposentadoria da Juíza Renata Maria Miranda Santos, consoante ATO TRT GP nº 086/2017, publicado no DJ_e do dia 13.03.2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ-e

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente